MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 27 de julho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1564A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI 3

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI



CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aguaí - SP

ATA 11/2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026), às 13h30, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no município de Aguaí/SP, com a presença dos conselheiros, conforme lista de presença anexa.Inicialmente, foi apresentada a pauta da reunião, seguindo-se os seguintes itens: **1. Alinhamentos Finais das Festividades Comemorativas do CMDPI – Mês de Julho.** Foi realizado o alinhamento final das festividades promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) para o mês de julho. Inicialmente, foi reforçada a realização do Café com os Avós, que ocorrerá no dia 28 de julho, às 8h30, no Interlagos, com a participação dos grupos da terceira idade do município. Informou-se que o evento contará com uma professora responsável pela atividade de Corpo e Movimento, que atuará de forma voluntária, promovendo momentos de integração, lazer e bem-estar aos participantes. Ficou definido que os alimentos serão compartilhados em sistema comunitário, fortalecendo a convivência e o espírito de união entre os idosos. Ressaltou-se, ainda, a importância da realização deste evento para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a valorização da pessoa idosa. Na sequência, foram definidos os últimos alinhamentos referentes à Festa Julina da Terceira Idade, que será realizada no dia 30 de julho, das 16h às 20h, no CEMEIA. Ficou deliberado que os convites serão disponibilizados para retirada no CRAS e no Projeto Comunitário BADI, mediante a doação de 1 kg de alimento não perecível. A distribuição será destinada exclusivamente aos integrantes e participantes dos grupos da terceira idade do município, não sendo estendida às pessoas que não participam dos grupos vinculados às atividades da cidade. Essa definição tem como objetivo garantir a organização do evento e priorizar o público atendido pelas ações do CMDPI. **2. Feedback da Capacitação Interconselhos – CMDPI, CMDCA e CMAS.** Foi aberto espaço para que os conselheiros compartilhassem suas percepções acerca da capacitação interconselhos, realizada com o tema "Do Papel Legal ao Papel Estratégico na Garantia de Direitos". De modo geral, os participantes avaliaram a formação de forma bastante positiva, destacando a relevância dos conteúdos apresentados, as reflexões promovidas e a contribuição para o

fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos. Durante as discussões, os conselheiros manifestaram interesse na realização de uma capacitação específica para os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), com foco no aprofundamento das atribuições, competências e legislações pertinentes à política da pessoa idosa. Considerou-se que uma formação direcionada contribuirá para o aperfeiçoamento técnico dos conselheiros e para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo colegiado. **3. Proposta de Criação de Perfil Institucional do CMDPI nas Redes Sociais e Encaminhamento de Ofício à imprensa da Prefeitura Municipal de Aguai.** Em decorrência das discussões e reflexões promovidas durante a capacitação, os conselheiros apresentaram a proposta de criação de um perfil institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) na plataforma Instagram. A iniciativa tem como finalidade ampliar a divulgação das ações desenvolvidas pelo Conselho, promover os direitos da pessoa idosa, fortalecer a transparência institucional e aproximar a comunicação com a população. Os conselheiros destacaram que a utilização das redes sociais poderá contribuir para ampliar o acesso às informações, incentivar a participação da comunidade nas ações do CMDPI e disseminar conteúdos educativos e de interesse público relacionados à política municipal da pessoa idosa. Após discussão, o colegiado deliberou pelo encaminhamento de ofício à imprensa da Prefeitura Municipal de Aguaí, solicitando orientações, manifestação e autorização quanto à viabilidade da criação e administração do perfil institucional do CMDPI nas redes sociais, observando as normas da Administração Pública, as diretrizes de comunicação oficial do Município e os procedimentos administrativos vigentes. **4. Proposta de Execução das Atividades do CMDPI para o Exercício de 2027.** Os conselheiros discutiram a importância de iniciar, de forma antecipada, a elaboração e a revisão da Proposta de Execução das Atividades do CMDPI para o exercício de 2027. Destacou-se que o planejamento prévio permitirá organizar o cronograma de ações, eventos e campanhas a serem desenvolvidos ao longo do próximo ano, possibilitando maior eficiência na execução das atividades do Conselho. Foi ressaltado, ainda, que a definição antecipada da proposta é fundamental para subsidiar a posterior deliberação e aprovação da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), garantindo o adequado planejamento financeiro e a viabilidade da realização das ações previstas. Os conselheiros enfatizaram que essa organização contribuirá para a execução dos eventos com maior tranquilidade, antecedência e efetividade, favorecendo o cumprimento dos objetivos

institucionais do CMDPI. **5. Fiscalização e Monitoramento das Entidades.** Foi concedida a palavra aos membros da Comissão de Fiscalização e Monitoramento para apresentação dos encaminhamentos referentes ao retorno das visitas institucionais, após a suspensão temporária das atividades durante o mês de julho. Os membros informaram que, após analisarem a disponibilidade dos integrantes da comissão e as datas mais adequadas para a realização das fiscalizações, elaboraram uma proposta de cronograma para as próximas visitas. Ficou definido que o cronograma será encaminhado aos conselheiros, por meio do aplicativo WhatsApp, para conhecimento, apreciação e eventuais apontamentos, possibilitando a manifestação dos membros antes da definição final das datas. O objetivo é garantir a participação dos conselheiros e a adequada organização das ações de fiscalização e monitoramento das entidades acompanhadas pelo CMDPI. **5. Apresentação das Denúncias Recebidas por meio do Disque 100 – Julho de 2026.** Foi apresentada aos conselheiros a relação das denúncias recebidas durante o mês de julo de 2026 por meio do serviço Disque 100, referentes a possíveis violações de direitos da pessoa idosa. Informou-se que todas as denúncias recebidas foram devidamente analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes para apuração e adoção das providências cabíveis, conforme a natureza de cada caso. Esclareceu-se, ainda, que o CMDPI aguarda o recebimento das devolutivas dos órgãos responsáveis, a fim de subsidiar as respostas e os registros necessários junto ao sistema do Disque 100, observando os procedimentos legais e administrativos pertinentes. **6. Notificação às Entidades Representadas no CMDPI por Ausências Recorrentes.** Foi pautada a situação das ausências recorrentes dos representantes das entidades eleitas e nomeadas por meio do Decreto Municipal nº 5.810, de 13 de março de 2026, que atualiza a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), nas reuniões ordinárias do colegiado. Após discussão, os conselheiros deliberaram, por consenso, pela expedição de notificação formal às entidades cujos representantes vêm apresentando faltas reiteradas, com o objetivo de cientificá-las sobre a necessidade de indicar e assegurar a participação de representante titular ou suplente nas reuniões do Conselho. Os conselheiros destacaram que a presença dos representantes é essencial para o pleno funcionamento do CMDPI, garantindo a representatividade das entidades, a participação nas discussões, o exercício do direito de voz e voto nas deliberações, bem como o fortalecimento do controle social e da efetivação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Ressaltou-se, ainda, que a participação ativa



CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aguaí - SP

dos membros é um dever inerente ao exercício da função de conselheiro, sendo indispensável para o cumprimento das atribuições previstas na legislação e para a regular atuação do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. A presente ata foi redigida por mim, Secretário do CMDPI, que atuei como secretário ad hoc na ocasião, e será assinada pelo Secretário e pela Presidente do Conselho.Por fim, ficou ainda deliberado que os documentos referentes à reunião e às deliberações sejam publicados na íntegra no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade aos atos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIA ALBERTA CEREJA PERECIN DE FREITAS
Data: 27/07/2026 09:14:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Julia Alberta Cereja Perecin de Freitas
Presidente CMDPI

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX FERNANDO DE SOUZA FERNANDES JUNIO
Data: 27/07/2026 09:16:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Fernando de Souza Fernandes Junior
Secretário CMDPI

Rua Valins, 746 Centro – Aguaí / SP - Tel.: (19) 3653-7158 e-mail: conselhoidosoaguai@hotmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CMDPI

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Pq. Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 133863-230 E-mail: conselhoidosoaguai@hotmail.com | Telefone: (19) 3653-7100

Lei Municipal nº 2.899 de 22 de fevereiro de 2019

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO 24/07/2026

NOME	SETOR	ASSINATURA
Silvia A. Moreira P. de Freitas	SCFV- BADI	
Clara Fernanda S.F.J.	SCFV BADI	
Terci S. Reis	Cultura	
Vera TMB Dias	Fundo Social	
Ana Ester P. Martins	Cultura	
Sandra [illegible]	BADI	
Maria Cristina Lopes	Fundo Social	
Luis Carlos G. de Lima	CRAS	